



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, QUARTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 026/2020, DE 20 DE MAIO DE 2020

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE PATOS PELO FALECIMENTO DO MÉDICO DR. ORLANDO DAMASCENA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB, no uso de suas atribuições legais, notadamente as conferidas pelo Art. 79, IX da Lei Orgânica do Município de Patos-PB:

Considerando o falecimento do Dr. ORLANDO DAMASCENA, médico e ex-prefeito do município de Várzea-PB, ocorrido nesta quarta-feira, dia 20 de maio do corrente ano;

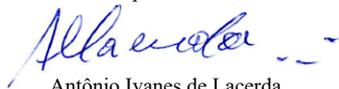
Considerando os relevantes serviços prestados à saúde em nosso Município, por esse ilustre médico, e o profundo e sincero pesar por parte do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias no âmbito do município de Patos em virtude do falecimento do ilustre médico. Dr. ORLANDO DAMASCENA, ocorrido nesta quarta-feira, 20 de maio de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de maio de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

Nota de Pesar

A Prefeitura de Patos manifesta o pesar pelo falecimento do médico ginecologista, Dr. Orlando Damascena, de 71 anos de idade, fato ocorrido nesta madrugada, 20, no Hospital da Unimed, em João Pessoa.

Dr. Orlando foi diretor-presidente da Clínica Ginecan e fez história em nossa querida Patos.

Neste momento de dor, a Prefeitura de Patos se solidariza com seus familiares, ao mesmo tempo em que reconhece a importância deste grande profissional que teve serviços relevantes enquanto médico ginecologista. Queremos nos unir e prestar nossa solidariedade aos seus familiares, amigos e todos aqueles que, como nós, agradecemos a Deus pelo convívio com ser iluminado.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2020

O MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N.º 09.084.815/0001-70, com sede à Rua Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, Brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 282.259/SSP/PB e do CPF N.º 132.522.324-72, residente e domiciliado a rua Pedro Firmino, 244, Centro, no município de Patos - PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 01.004/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba de 21 de fevereiro 2020, processo administrativo n.º 054/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material Permanente, destinado a atender as necessidades dos Órgãos Públicos Municipal, especificado (s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2020 - PMP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item	Produto	Marca	Quant.	Medida	Valor Unitário	Valor Total
22	Ventilador Portátil de 30cm, com 03 Ou 04 Hélices e 03 Velocidades	VOM 13 TURBO SKU7249	25	UN	R\$ 93,30	R\$ 2.332,50
Valor Total R\$ 2.332,50						(Dois mil e trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME

CNPJ: 10.942.831/0001-36

Endereço: Rua Caramuru, 188 - Sala 01 - Bairro do Salto - Blumenau - SC.

Representante legal: EDSON CAMILO

CPF n.º 039.334.289-12, RG n.º 3.964.332 SSP - SC.

Item	Produto	Marca	Quant.	Medida	Valor Unitário	Valor Total
2	Bebedouro Coluna Pressão, modelo Tradicional de Bebedouro de Pressão Confeccionado Em Aço Inox. Torneira (copo e Jato). Em latão cromado com regulagem de jato d'água. Tensão/ voltagem: bivolt. Altura: 94cm, largura: 38cm, profundidade: 29 cm.	libell	30	UN	R\$ 689,99	RS 20.699,70
3	Bebedouro de Coluna Se Adaptam a Qualquer Ambiente Sem Precisar de Apoio e Ponto de Água. Modelo Gfn2000 Altura 98 Cm largura 32cm e profundidade 33 cm Água Natural e Gelada; Acomoda Garrafas de 10 e 20 litros. Produto na cor branca: Gabinete em plástico	libell	25	UN	R\$ 498,99	RS 12.474,75
21	Ventilador de Teto, Com 03 Hélices e 03 Velocidades	ventisol	60	UN	R\$ 146,35	R\$ 8.781,00
Valor total R\$ 41.955,45						(Quarenta e um mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

RAZÃO SOCIAL: IND E COM DE MOVEIS LACHI EIRELI
 CNPJ: 75.395.665/0001-40
 Endereço: Rua Guaratinga, 731 – Parque Industrial – Arapongas – PR.
 Representante legal: ESMERALDA APARECIDA RODRIGUES LACHI
 CPF nº 878.370.219-91, RG nº 1.190.606 SSP – PR.

Item	Produto	Marca	Quant.	Medida	Valor Unitário	Valor Total
5	Birô em L de Mdf, Com Base de Ferro, Com 02 Gavetas e Chaves, medindo 1,20x0,60 X 0,74cm	ES000	25	UN	R\$ 350,00	R\$ 8.750,00
11	Gaveteiro Volante de 05 (cinco) Gavetas – 04 (quatro) Gavetas Normais Com Chaves e 01(um) Para Objetos – Medindo: L 400 x 465 x H 592 mm em Mdf	GV500	20	UN	R\$ 495,00	R\$ 9.900,00
17	Mesa Reunião Com 08 Lugares Em Mdf Com Estrutura de Aço.	MR000	25	UN	R\$ 607,66	R\$ 15.191,50
18	Mesa (bureau) Para Escritório (professor-Sala de Aula) Altura: 75 Cm, Largura: 120cm, profundidade: 60 Cm, Pés: Metalon 50x30 tempo: mdp acabamento: fita de borda gaveteiro: 2 gavetas em mdp, com duas chaves, cinza ou azul	ME000	250	UN	R\$ 260,00	R\$ 65.000,00
Valor Total R\$ 98.841,50 (Noventa e oito mil e oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)						

RAZÃO SOCIAL: INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP
 CNPJ: 08.060.934/0001-20
 Endereço: Rua Raimundo Pereira de Oliveira, 60 – Bairro Jardim Sorilandia I – Sousa – PB.
 CEP 58.805-150
 Representante legal: GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA
 CPF nº 039.923.934-02, RG nº 1.849.457 SSP – PB.

Item	Produto	Marca	Quant.	Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	Armário de Aço; Medindo (1980 X 1200 X 500) mm= (axlpx); Com Duas Portas de Abrir; Com Mínimo 03 Dobradiças; Com 04 prateleiras reguláveis; fechadura cilíndrica; maçaneta; estrutura em chapa de aço com espessura mínima de 0,95 mm (n. 20); tratamento antiferrugem.	ARM-02PA	186	UN	R\$ 460,00	R\$ 85.560,00
4	Birô de Mdf, Com Base de Ferro, Com 02 Gavetas e Chaves, medindo 1,20x0,60 X 0,74cm	BL-02G	170	UN	R\$ 215,00	R\$ 36.550,00
16	Longarina Modelo Cadeira Para 05 Lugares Sem Braço Com Assento e Encosto Fabricado Em Plástico Reforçado Com Fibras De vidro – cor azul.	LONG-04P	40	UN	R\$ 440,00	R\$ 17.600,00
Valor Total R\$ 139.710,00 (Cento e trinta e nove mil e setecentos e dez reais)						

RAZÃO SOCIAL: PALLET NORDESTE EIRELI
 CNPJ: 20.753.393/0001-11
 Endereço: Rua Francisco de Lima Ferreira, 1375 – Sala 02 – Alto do Sumaré – Mossoró – RN.
 CEP 59.633-660
 Representante legal: JOAO FELIPE FERNANDES DE OLIVEIRA
 CPF nº 092.501.784-17, RG nº 2.016180744-0 SSP – CE..

Item	Produto	Marca	Quant.	Medida	Valor Unitário	Valor Total
7	Cadeira Secretária, Fixa, Com Pé Palito Em Aço, Sem Braço, Pintura de Fino Acabamento, Com Assento e Encosto Estofado de tecido de alta qualidade e espuma injetada, densidade d33. Na cor azul.	CD-003	408	UN	R\$ 109,00	R\$ 44.472,00

9	Estante de Arquivo Em Aço Com 06 Prateleiras, com 0,90cm de Largura, 0,30cm de Comprimento e 1,85 de Altura.	ES-004	268	UN	R\$ 141,95	R\$ 38.042,60
10	Fichário Em Aço 04 Gavetas (grande) Para Pasta Suspensa Cor Cinza Altura 133cm, Largura 47cm, Profundidade 50cm, fechadura com duas chaves gaveta 4 unidades capacidade de carga por gaveta :25kg	AQ-005	135	UN	R\$ 485,00	R\$ 65.475,00
Valor Total R\$ 147.989,60 (Cento e quarenta e sete mil e novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)						

RAZÃO SOCIAL: S D DE A FERREIRA CIA DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ: 26.889.181/0001-42
 Endereço: Avenida A.S.Nº – Galpão B – Dom Helder Câmara – Garanhuns – PE. CEP 55.293-970
 Representante legal: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
 CPF nº 071.955.624-41, RG nº 7.679.226 SDS – PE...

Item	Produto	Marca	Quant.	Medida	Valor Unitário	Valor Total
6	Cadeira Presidente, Giratória, Com Braço, Com Assento e Encosto Fabricado de Fino Acabamento, Pintura de Fino acabamento, estofado de tecido de alta qualidade e espuma injetada, com rodas e regulador de altura, densidade d33. Na cor azul.	PRESIDENTE	28	UN	R\$ 590,00	R\$ 16.520,00
12	Gela Água, de Garraão, Com Compressor, Termostato, Torneiras Para Natural e Gelado, Capacidade de 48 Litros de Água gelada por dia, e consumo de energia classe a, nos padrões do inmetro, com laterais de chapa de carbono galvanizada.	STILLE MASTER	1	UN	R\$ 543,05	R\$ 543,05
13	Geladeira Duplex Com No Mínimo 440lts, Cor Branca bivolt, Com 01 Porta, Degelo Seco, Com Sistema de Controle de congelamento, consumo de energia classe A.	CR-M33EB	15	UN	R\$ 2.990,00	R\$ 44.850,00
14	Longarina Modelo Cadeira Para 03 Lugares Sem Braço Com Assento e Encosto Fabricado Em Plástico Reforçado Com Fibras de vidro – cor azul.	EXECUTIVA STAR 3 L	1	UN	R\$ 299,00	R\$ 299,00
15	Longarina Modelo Cadeira Para 04 Lugares Sem Braço Com Assento e Encosto Fabricado Em Plástico Reforçado Com Fibras de vidro – cor azul.	LONGARINA 4L	1	UN	R\$ 399,00	R\$ 399,00
20	Ventilador de Parede Com 04 Hélices e 03 Velocidades	MAX	67	UN	R\$ 155,17	R\$ 10.396,39
Valor Total R\$ 73.007,44 (Setenta e três mil e sete reais e quarenta e quatro centavos)						
Valor global do contrato R\$ 503.836,49 (Quinhentos e três mil e oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos)						

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR:

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal.

4.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
01 ao 22	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 ao 22	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. Por razão de interesse público; ou

2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) Vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Patos, 31 de março de 2020

ANTONIO IVANES DE LACERDA
PREFEITO INTERINO

AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS
- EIRELI
DETENTORA DA ATA

COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME
DETENTORA DA ATA

IND E COM DE MOVEIS LACHI EIRELI
DETENTORA DA ATA

PALETT NORDESTE EIRELI
DETENTORA DA ATA

INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI EPP
DETENTORA DA ATA

S D DE A FERREIRA CIA DISTRIBUIDORA LTDA
DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
NOME/RG NOME/RG

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pelo Exmo. Sr. Prefeito Interino, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2020

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Consultoria e Assessoria em Auditoria Pública e Social para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos - PB.

FAVORECIDO: GADELHA CONSULTORIA E AUDITORIA PÚBLICA E SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 13.613.436/0001-06.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), perfazendo o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2020, na unidade orçamentária 02.060 Secretaria Municipal de Controle Interno/02.010 Gabinete do Prefeito, na Classificação Funcional Programática 04 124 2002 2020 Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Interno/ 04 122 2002 2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Elemento de Despesa – 3390.35.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, e Art. 13, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICÓ o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PATOS, 14 de maio de 2020.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA
Prefeito Interino de Patos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2020
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02. 069/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MÁSCARAS DESCARTÁVEIS EM TNT, PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19 A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 161/2020, referente à Dispensa de Licitação nº. 02. 069/2020, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da pessoa jurídica HENRIQUE MEDEIROS MARQUES 07052315424, inscrito no CNPJ nº: 32.870.736/0001-07, com endereço na Rua: Bossuet Wanderley, s/n, Brasília, Patos/PB. A referida contratação justifica-se pelo Requerimento do Fundo Municipal de Saúde de Patos, no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, de acordo com o artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020.

Patos - PB, 06 de Maio de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Francisca Lavor Furtado

ESTADO DA PARAÍBA
ESCOLA MUNICIPAL TOBIAS MEDEIROS COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020
CARTA CONVITE Nº 01/2020

O Presidente MARIA DO SOCORRO CANDEIA DE SOUSA do CONSELHO ESCOLAR TOBIAS MEDEIROS da Unidade Escolar TOBIAS MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais, e inciso VI do artigo 43 da Lei Federal n.8.666/93, e alterações posteriores,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a licitação relativa à contratação de empresa para fornecer Gêneros Alimentícios PERECÍVEIS para Merenda Escolar, a vista dos trabalhos realizados pela Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 01/2020 de 14 de fevereiro de 2020 e considerar o respectivo processo licitatório concluído e REGULAR.

II – ACATAR a sugestão da dita Comissão e ADJUDICAR o objeto da citada licitação, à empresa vencedora do certame JJ DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ 19.502.091/0001-91 pelo valor dos itens da proposta vencedora de R\$(33.559,90), (TRINTA E TRES MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), podendo ser firmado o respectivo contrato, ou iniciados o fornecimento tão logo decorridos os prazos recursais.

Patos-PB, 19 de maio de 2020

MARIA DO SOCORRO CANDEIA DE SOUSA

**ESTADO DA PARAÍBA
ESCOLA MUNICIPAL TOBIAS MEDEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020
CARTA CONVITE Nº 02/2020

O Presidente MARIA DO SOCORRO CANDEIA DE SOUSA do CONSELHO ESCOLAR TOBIAS MEDEIROS da Unidade Escolar TOBIAS MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais, e inciso VI do artigo 43 da Lei Federal n.8.666/93, e alterações posteriores,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a licitação relativa à contratação de empresa para fornecer Gêneros Alimentícios PERECÍVEIS para Merenda Escolar, a vista dos trabalhos realizados pela Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 01/2020 de 14 de fevereiro de 2020 e considerar o respectivo processo licitatório concluído e REGULAR.

II – ACATAR a sugestão da dita Comissão e ADJUDICAR o objeto da citada licitação, à empresa vencedora do certame JJ DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ 19.502.091/0001-91 pelo valor dos itens da proposta vencedora de R\$(36.793,90), (TRINTA E SEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E NOVENTA CENTAVOS), podendo ser firmado o respectivo contrato, ou iniciados o fornecimento tão logo decorridos os prazos recursais.

Patos-PB, 19 de maio de 2020

MARIA DO SOCORRO CANDEIA DE SOUSA

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2020

**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020
Nº DO CONTRATO: 462/2020**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Consultoria e Assessoria em Auditoria Pública e Social para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos - PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: GADELHA CONSULTORIA E AUDITORIA PÚBLICA E SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 13.613.436/0001-06.

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2020, na unidade orçamentária 02.060 Secretaria Municipal de Controle Interno/02.010 Gabinete do Prefeito, na Classificação Funcional Programática 04 124 2002 2020 Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Interno/ 04 122 2002 2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Elemento de Despesa – 3390.35.

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: De 15 de maio a 31 de dezembro de 2020.

VALOR MENSAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

PATOS - PB, 14 de maio de 2020.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA
Prefeito Interino de Patos – PB.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02. 069/2020

CONTRATO Nº 445/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Patos

CONTRATADO: HENRIQUE MEDEIROS MARQUES 07052315424

CNPJ nº: 32.870.736/0001-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MÁSCARAS DESCARTÁVEIS EM TNT, PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19 A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (DOIS Mil Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020.

Patos - PB, 06 de Maio de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Francisca Lavor Furtado

**ESTADO DA PARAÍBA
ESCOLA MUNICIPAL TOBIAS MEDEIROS**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 01/2020

Data do Contrato: 19/05/2020

Processo Administrativo nº: 01/2020

Carta Convite nº: 01/2020

Fundamentação Legal: Art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018
Partes Contratantes: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL TOBIAS MEDEIROS

CONTRATANTE

Nome: J.J DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 19.502.091/0001-91

Endereço: ROD BR.230 18 GALPÃO 03-BOX 01-02-04-06

CONTRATADA

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS destinados a MERENDA dos alunos da Escola Municipal TOBIAS MEDEIROS

Valor: R\$ 33.559,90 (TRINTA E TRES MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

Período de Vigência: De 19 de maio de 2020 até 31/12/2020

**ESTADO DA PARAÍBA
ESCOLA MUNICIPAL TOBIAS MEDEIROS**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 02/2020

Data do Contrato: 19/05/2020

Processo Administrativo nº: 02/2020

Carta Convite nº: 02/2020

Fundamentação Legal: Art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018
Partes Contratantes: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL TOBIAS MEDEIROS

CONTRATANTE

Nome: J.J DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 19.502.091/0001-91

Endereço: ROD BR.230 18 GALPÃO 03-BOX 01-02-04-06

CONTRATADA

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS destinados a MERENDA dos alunos da Escola Municipal TOBIAS MEDEIROS

Valor: R\$ 36.793,90 (TRINTA E SEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

Período de Vigência: De 19 de maio de 2020 até 31/12/2020

GOVERNO MUNICIPAL

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA - PREFEITO INTERINO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB